REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção Olimpíada Digital

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.033719/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: COISA NOVA TECNOLOGIA LTDA
Endereço: HENRIQUE VALADARES Número: 23 Complemento: SALA: 1204; : PARTE;
Bairro: CENTRO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20231-030
CNPJ/MF nº: 22.764.052/0001-77

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
RJ

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
10/06/2024 a 05/09/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
10/06/2024 a 30/08/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
6.1 Esta PROMOÇÃO é destinada a toda pessoa física, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residente e domiciliada no estado do Rio de Janeiro, desde que com idade igual ou superior a 13 (treze) anos, que se cadastre no site https://olimpiadadigital.joco.com.br/ e que preencha todos os requisitos do presente Regulamento.

6.1.1 Para efeitos desta PROMOÇÃO, considera-se que a participação de menores tenha sido previamente autorizada por seus respectivos representantes legais, a ser formalizada mediante ao preenchimento obrigatório dos dados (nome completo, CPF e e-mail) do responsável legal e do optin obrigatório no regulamento e nas políticas de privacidade. Em qualquer hipótese, é indispensável que o participante possua CPF próprio.

6.1.2 Fica desde já esclarecido que a participação nesta PROMOÇÃO não está condicionada à compra de qualquer produto ou serviço e não está condicionada à participação e conclusão das oito jornadas de conhecimento das Olimpíadas Digitais disponíveis no site https://olimpiadadigital.joco.com.br/ . A PROMOÇÃO será realizada, nos termos deste Regulamento.

6.2. Ao participarem desta PROMOÇÃO, os participantes aceitam os termos e condições descritos neste Regulamento, de forma que a empresa PROMOTORA poderá tratar os dados pessoais de acordo com as finalidades indicadas neste Regulamento e na Política de Privacidade da empresa PROMOTORA, cientes e de acordo com o fato de que a PROMOTORA coletará e tratará os respectivos dados pessoais sem qualquer ônus, para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta PROMOÇÃO, efetuar a distribuição e entrega da premiação, efetuar contato, prestar contas à SPA/MF e compartilhar os dados exclusivamente com empresas contratadas pela empresa PROMOTORA, com a finalidade exclusiva de executar esta Promoção.

6.3. Para participar da PROMOÇÃO, o consumidor deverá se cadastrar no site: https://olimpiadadigital.joco.com.br, informando: nome completo, CPF, data de nascimento, celular/whatsapp, escola / instituição, cidade/ estado município, e-mail (login) e senha, bem como dar aceite no Regulamento e na Política de Privacidade.

6.3.1 Para concluir o cadastro, participantes menores de idade deverão fornecer nome, CPF e e-mail da sua mãe, pai ou representante legal, além de contar com o consentimento expresso do responsável legal através da sua adesão no ato do cadastro (opt-in).

6.4 Com a efetivação do cadastro completo, o participante terá direito a 1 (um) número da sorte para concorrer ao sorteio. Os números da sorte serão disponibilizados no perfil de usuário no site do produto https://olimpiadadigital.joco.com.br/ com a confirmação do cadastro e estarão disponíveis, através da consulta do participante, até 01 (um) dia antes da extração da loteria Federal.

6.5 Cada pessoa física (CPF) poderá se cadastrar 01 (uma) única vez no site https://olimpiadadigital.joco.com.br/ e terá direito à 01 (um) número da sorte durante toda a PROMOÇÃO, desde que respeite as regras detalhadas neste Regulamento.

6.6 Caso, por algum problema de sistema, alheio à vontade da PROMOTORA, o participante receba mais de 01 (um) número da sorte, o(s) mesmo(s) será(ão) desconsiderado(s) para fins de participação na apuração, sem prévia comunicação. A ausência de mensagem invalidando o número da sorte não acarretará na validade e execução de uma eventual mensagem equivocada de contemplação preliminar, a qual será, de todo modo, descartada.

6.7 Para todos os efeitos de direito, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar da PROMOÇÃO, já leu e aceitou os termos e condições do Regulamento e da Política de Privacidade disponibilizados no site https://olimpiadadigital.joco.com.br/politica-de-privacidade sendo certo que a PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

6.8 A empresa PROMOTORA poderá exigir, a qualquer tempo, os documentos necessários que comprovem a elegibilidade do participante. Serão automaticamente desclassificados os participantes que fornecerem dados falsos ou de terceiros.

6.9 Se no decorrer dessa PROMOÇÃO forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares, plataformas de comunicação e/ou programas necessários ao bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a envidar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta PROMOÇÃO.

6.10 Ao participar da PROMOÇÃO, os participantes concordam que a PROMOTORA, bem como suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos participantes por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio. Exceto conforme expressamente previsto nesse Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue “na forma como se encontra” sem nenhuma garantia da PROMOTORA, seja expressa ou implícita.

6.11 Os participantes poderão obter todas as informações, para participar desta PROMOÇÃO, através do Regulamento completo e do Fale Conosco disponíveis no site https://olimpiadadigital.joco.com.br/contato.

6.12 O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à PROMOTORA, pelo prazo máximo de 01(um) ano a contar da data de apuração, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação da PROMOÇÃO com finalidades comerciais, institucionais ou outras juridicamente admissíveis que possam convir à PROMOTORA, inclusive na relação do ganhador da PROMOÇÃO que será divulgada no site promocional e na rede social da PROMOTORA.

6.13 Todas as informações enviadas pelos participantes e coletadas, para fins de participação nesta PROMOÇÃO, estarão sujeitas e serão tratadas de forma consistente com a Política de Privacidade da PROMOTORA, disponível em https://olimpiadadigital.joco.com.br/politica-de-privacidade . Ao participar dessa PROMOÇÃO, os participantes desde já concordam que a PROMOTORA poderá coletar e usar suas informações pessoais fornecidas quando do cadastramento e reconhecem, igualmente, que leram e aceitam a referida Política de Privacidade. Dentre outras finalidades, as informações fornecidas pelos participantes podem ser usadas para enviar aos participantes atualizações e anúncios sobre a PROMOÇÃO, bem como de outros produtos e serviços da empresa PROMOTORA.

6.14 Ao manifestar adesão aos termos deste Regulamento, o participante autoriza o uso dos seus dados pessoais para as finalidades descritas neste Regulamento. A PROMOTORA, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais contidos no cadastro do site, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações e garantindo que serão utilizadas de acordo com os Termos de Uso e Política de Privacidade do Site, exclusivamente para as finalidades de execução desta PROMOÇÃO. Excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta PROMOÇÃO, os dados submetidos pelos consumidores não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

6.15 Nesse sentido, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela PROMOTORA, tais como: empresas responsáveis pelo sistema de cadastro e manutenção do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente PROMOÇÃO. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege as Promoções Comerciais.

6.16 A PROMOTORA exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta PROMOÇÃO utilizem os referidos dados pessoais, em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

6.17 Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores da PROMOTORA devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta PROMOÇÃO, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

6.18 Os dados pessoais coletados para esta PROMOÇÃO ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

6.19 As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela empresa PROMOTORA, sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

6.20 Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a PROMOTORA possibilitará aos participantes que revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta PROMOÇÃO, bastando que solicitem por meio do fale conosco / contato disponível no site promocional.

6.21 Na hipótese de a PROMOÇÃO ainda estar em curso, tal revogação acarretará na imediata desclassificação do participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

6.22 Ao término da PROMOÇÃO, os dados pessoais serão mantidos no banco de dados da PROMOTORA para fins de cumprimento legal e /ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, sendo: (i) os do participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da PROMOÇÃO; e (ii) dos demais participantes, inclusive daqueles que cancelaram a adesão para participar desta PROMOÇÃO: até o recebimento, pela PROMOTORA, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados, observadas as condições de manutenção do aceite aos Termos de Uso e Política de Privacidade do Site, para as finalidades nestes descritas.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/09/2024 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/06/2024 00:00 a 30/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/09/2024
NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Henrique Valadares NÚMERO: 23 COMPLEMENTO: SALA 1204 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20231-031
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Notebook Gamer Dell G15 AMD Ryzen 5 8GB - 256GB SSD 15,6” Full HD NVIDIA RTX 3050 4GB	5.197,00	5.197,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
1	5.197,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:
11. 1 Será disponibilizada 1 série (0) para esta PROMOÇÃO, compostas por 100.000 números básicos.

11.2. Cada número da sorte será composto por 05 (cinco) algarismos, de 00.000 a 99.999. Será disponibilizada 01 (uma) série para esta PROMOÇÃO, compostas por 100.000 números básicos cada. Caso a quantidade de números da sorte atribuídos supere a estimativa de uso da série prevista, a distribuição de números da sorte será considerada encerrada, sendo a PROMOÇÃO encerrada.

11.3. A distribuição de cada número básico seguirá uma ordem aleatória, variando de 00.000 a 99.999. Esta medida pretende evitar a dedução lógica de distribuição de números da sorte, evitando o favorecimento de qualquer participante. Sendo assim, a distribuição dos números da sorte sempre será aleatória, conforme disposto no Inciso II do artigo 2º da Portaria do MF/041 de 19/02/2008.

11.4. Caso ocorra o término antecipado da PROMOÇÃO pela distribuição de todos os números da sorte disponibilizados, a PROMOTORA desde já se compromete a comunicar aos participantes, através de divulgação no site https://olimpiadadigital.joco.com.br.

11.5. O prêmio será distribuído com base no resultado do sorteio da Loteria Federal, com extração prevista a ocorrer na data indicada no item 9 deste Regulamento. Caso a extração da Loteria Federal relacionada deixe, por qualquer motivo, de ser realizada, será utilizada a extração da Loteria Federal imediatamente seguinte que tenha sido realizada.

11.6. Para apuração do prêmio, será considerado pré-contemplado com o número básico composto de cinco algarismos obtidos através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelos algarismos da unidade dos cinco primeiros prêmios subsequentes da Loteria Federal da respectiva série.

Exemplo:
Extração da Loteria Federal
1o prêmio: 16.506
2o prêmio: 57.830
3o prêmio: 64.119
4o prêmio: 52.254
5o prêmio: 41.234

Número básico 1º pré-contemplado: 60.944

11.7 Caso não haja um participante com número da sorte correspondente ao sorteado pela extração da Loteria Federal, pelo simples fato de o respectivo número da sorte não ter sido atribuído a nenhum participante desta PROMOÇÃO, ou caso o pré-contemplado não seja elegível, ou não se qualifique ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o participante com o número da sorte mais próximo ao apurado imediatamente superior ao do número da sorte que tenha sido apurado e não distribuído e apurado dentro da série. Na falta deste, será considerado pré-contemplado o participante com o número da sorte que seja imediatamente inferior, e assim sucessivamente (buscando um número superior ou inferior), até que se localize um ganhador efetivamente válido.

Exemplo:
LOCALIZADOR/ NÚMERO CONTEMPLADO
Número sorteado: 60.944
Número sorteado (+) 1: 60.945
Número sorteado (-) 1: 60.943

11.8 Caso o número da sorte apurado pertença a algum funcionário ou colaborador das empresas listadas neste Regulamento, o mesmo será desclassificado e um novo número da sorte será apurado, conforme procedimento descrito no item acima.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
12.1 Será proibido, sob pena de exclusão de participações contempladas e/ou desclassificação definitiva, que o participante utilize subterfúgios para participar da PROMOÇÃO.

12.2 A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir da PROMOÇÃO a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da PROMOÇÃO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros e/ou uso não autorizado de dados de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes.

12.3 Será desclassificado o participante pré-contemplado residente e domiciliado fora da área de abrangência da PROMOÇÃO, bem como aquele que não cumprir os pré-requisitos e/ou não apresentar a documentação completa para validação da contemplação.

12.4 Não poderão participar desta PROMOÇÃO os prepostos com função de gestão, sócios e empregados, Fabricantes e Distribuidores autorizados das empresas Coisa Nova Tecnologia LTDA, SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Binder + FC Comunicação Ltda, Editora Globo Sa e Brunez Promoções e Marketing Ltda. Caso o pré-contemplado seja funcionário das empresas listadas neste Regulamento, o mesmo será desclassificado e será apurado um novo pré-contemplado com base na regra de aproximação prevista no item 11.7 deste Regulamento.

12.5. A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por e poderá desclassificar, a seu critério, quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa. A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados, a critério da PROMOTORA.

12.6. A PROMOTORA se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar o vencedor na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (v) agido de forma a violar esse Regulamento. Qualquer violação a esse Regulamento poderá resultar na desclassificação do respectivo ganhador da PROMOÇÃO, a critério da PROMOTORA, sendo que, aplicando-se a desclassificação, todos os privilégios como ganhador serão imediatamente anulados.

12.7. Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante sequencial válido, na forma do que dispõe o item 11.7 deste Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
13.1 A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: site da empresa PROMOTORA, site promocional, mídias digitais e/ou impressas, entre outras.

13.2 O nome do ganhador com o respectivo número da sorte será divulgado no site https://olimpiadadigital.joco.com.br/ em até 30 (trinta) dias da respectiva contemplação.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
14.1 Os prêmios serão expostos de maneira ilustrativa no site https://olimpiadadigital.joco.com.br/. O prêmio será entregue na residência do ganhador, localizada no estado do Rio de Janeiro.

14.2 Após a confirmação dos dados e validação dos critérios de elegibilidade descritos no item 6 deste regulamento, um representante da PROMOTORA enviará ao pré-contemplado orientações para o fornecimento dos documentos necessários para qualificação e recebimento do prêmio. O pré-contemplado que não cumprir todas as determinações será desclassificado e será apurado um novo pré-contemplado, de acordo com a regra de aproximação definida, sendo certo que este novo pré-contemplado deverá cumprir todas as exigências, para que esteja apto ao recebimento do prêmio. No caso de menores de idade, o contato será feito com o pai, mãe ou representante legal.

14.3 O pré-contemplado que não apresentar a documentação exigida no prazo de até 03 (três) dias úteis do efetivo contato da PROMOTORA poderá, a critério da exclusivo PROMOTORA, ser desclassificado, sendo aplicada a regra de reclassificação prevista no regulamento.

14.3.1 O pré-contemplado deverá apresentar documento de identificação com foto e CPF (exp RG, carteira de motorista, etc) e comprovante de residência. No caso de menores de idade, também serão solicitados os documentos RG e CPF do pai, mãe ou representante legal.

14.4. O prêmio será entregue conforme orientação da PROMOTORA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a confirmação de sua contemplação.

14.5 Caberá ao pré-contemplado o cumprimento de todas as condições previstas neste Regulamento, para garantir o seu direito de recebimento do prêmio objeto desta PROMOÇÃO.

14.6 O Recibo de entrega de prêmio deverá ser assinado pelo próprio ganhador no ato de recebimento do prêmio. Caso seja necessário designar um terceiro maior de idade, para firmar o Recibo de entrega de Prêmio, será necessário que este apresente e entregue procuração e cópias do RG e CPF do ganhador e do procurador. No caso de menores de idade, o Recibo de entrega de prêmio deverá ser assinado pelo do pai, mãe ou representante legal.

14.7 A divulgação da imagem do contemplado poderá ser feita até um ano após a apuração da PROMOÇÃO, para fins de divulgação.

14.8 Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o pré-contemplado, através dos meios de contato informados no cadastro do site. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes.

14.9 Sem prejuízo de outras previsões deste Regulamento relacionadas às limitações de suas responsabilidades sobre o uso e aproveitamento dos prêmios pelo seu ganhador, esclarece-se desde já que a empresa PROMOTORA não terá qualquer responsabilidade junto ao ganhador dos prêmios após o efetivo recebimento dos prêmios pelo ganhador e, consequentemente, que o mesmo deve isentar a empresa PROMOTORA de toda e qualquer responsabilidade relacionada a este assunto.

14.10 Se antes do recebimento do prêmio o contemplado vier a falecer, o prêmio será entregue ao seu espólio, sob responsabilidade do seu inventariante, mediante prévia comprovação.

14.11 A responsabilidade da empresa PROMOTORA em relação ao ganhador cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsáveis, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais,

exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da aceitação e utilização dos prêmios pelo ganhador.

14.12 O prêmio é pessoal e intransferível até sua entrega, não se responsabilizando a PROMOTORA por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1 A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: site da empresa PROMOTORA, site promocional, materiais de ponto de venda, TV, mídias digitais e impressas, entre outras.

15.2 A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

15.3 O Regulamento completo desta PROMOÇÃO será disponibilizado no site promocional, cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à PROMOTORA, não cabendo como escusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.

15.4 Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta PROMOÇÃO através do Regulamento e do fale conosco disponível no site promocional https://olimpiadadigital.joco.com.br/contato.
.
15.5 As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Empresa PROMOTORA e, se persistirem, submetidas ao Ministério da Economia – SPA/MF.

15.6 A PROMOTORA também não poderá ser responsabilizadas por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-los; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação aos seus dados pessoais.

15.7 A PROMOTORA tampouco serão responsáveis ou de qualquer forma responsabilizadas por quaisquer acontecimentos além de seu controle, tais como hipóteses de caso fortuito ou de força maior, incluindo, porém, não se limitando a fechamento parcial ou integral do comércio eletrônico ou quaisquer outras medidas restritivas determinadas por órgãos governamentais em função da pandemia da Covid-19, acidentes naturais, protestos, greves, convulsão social, desobediência civil etc, que afetem a habilidade de um participante integrar a PROMOÇÃO ou de receber ou usufruir qualquer premiação disponibilizada, sendo certo que as atividades em vigor poderão ser suspensas, modificadas ou extintas mediante prévia comunicação aos participantes no perfil oficial da empresa PROMOTORA.

15.8 Os participantes concordam, portanto, em isentar as empresas PROMOTORA e mantê-las livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do site da PROMOÇÃO ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, aparelhos celulares, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízos ou danos a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO e aplicativos, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

15.9 De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à S.R.E, a aquisição dos prêmios até 08 (oito) dias antes da data da apuração da PROMOÇÃO. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias antes da data da apuração da PROMOÇÃO, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

15.10 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SPA/MF. Caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

15.11 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente PROMOÇÃO.

15.12 O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na PROMOÇÃO serão armazenados mediante autorização expressa dos participantes e serão retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.

15.13 A Mandatária encaminhará à SPA/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.”

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 06/06/2024 às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RGB.AWB.IQX